

REGULAMENTO SOBRE O EMPRÉSTIMO DE INSTRUMENTAIS DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA

FINALIDADE DESTE REGULAMENTO

Este documento, aprovado pela Direção desta instituição de ensino superior (IES) e pela Coordenação do Curso de Odontologia, apresenta normas gerais, específicas e procedimentos operacionais sobre o empréstimo de instrumentos odontológicos para os estudantes de graduação em Odontologia da Faculdade Cecape.

INTRODUÇÃO

O curso de Odontologia requer o uso de instrumental e de material para as práticas laboratoriais e clínicas, os quais são imprescindíveis para o aprendizado. As disciplinas que solicitam instrumentos e materiais são AnatomiaDental, Pré-Clínica 1, Introdução aos Materiais Dentários, Imagenologia, Propedêutica Cirúrgica, Estágio em Clínica Odontológica 1, Oclusão e Seus Determinantes, Estágio em Clínica Odontológica 2, Cirurgia Odontológica, Pré-Clínica 3, Prótese 1, Estágio em Clínica Odontológica 3, Endodontia Clínica, Prótese 2, Estágio em Clínica Odontológica 4, Prótese 3, Estágio em Clínica Odontológica 5, Odontologia Infantil, Estágio em Clínica Odontológica 6, Clínica Infantil, Clínica Integrada, Clínica de Avaliação Diagnóstica e Estágio em Urgência e Emergência.

São considerados **instrumentos odontológicos** todos os artigos de longa duração (permanentes), críticos ou não, feitos de metal, plástico, vidro ou borracha, esterilizáveis, não descartáveis, cuja utilização é imprescindível para a prática laboratorial ou clínica, e são considerados de cerne fundamental para o ensino das disciplinas e estágios e na formação do aluno (Anexo 1).

São considerados **materiais odontológicos** os insumos e artigos de curta duração (não duráveis), descartáveis, feitos de metal, plástico, vidro, silicone ou borracha, de uso único ou semi-permanente, que apresente repositório (ou refil), esterilizável ou não, cuja utilização é fundamental para a prática laboratorial ou clínica, e considerados imprescindíveis para a aprendizagem do aluno.

CAPÍTULO I

DA NATUREZA

Art. 1º A Direção da Faculdade Cecape regulamenta as diretrizes e os fluxos para a operação e a gestão da cessão de uso, na modalidade de empréstimo de instrumentos odontológicos aos estudantes do curso de Odontologia, visando auxiliar no desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão da IES, no período da graduação, das disciplinas com práticas laboratoriais e os estágios clínicos.

CAPÍTULO II

DO OBJETO

Art. 2º Serão disponibilizados aos estudantes regularmente matriculados do curso de graduação em Odontologia, em regime de cessão de uso, na modalidade empréstimo, os **instrumentos odontológicos constantes no Anexo 1 deste Regulamento**, sem qualquer transferência de propriedade, ficando sua utilização sob inteira responsabilidade do estudante, limitada ao espaço da Faculdade Cecape (salas de aula, laboratórios e clínicas), pelo turno letivo da disciplina ou do estágio e mediante assinatura do Termo de Responsabilidade e Empréstimo (Anexo 2). Exclui-se deste Regulamento todos os instrumentos e materiais (insumos) não listados neste.

CAPÍTULO III

DA CONCESSÃO

Art. 3º O empréstimo dos instrumentos odontológicos será concedido ao estudante por meio do Termo de Responsabilidade e Empréstimo (Anexo 2), de validade diária, para uso durante o turno de atividade clínica e/ou laboratorial, para alunos regularmente matriculados no curso de graduação em Odontologia da Faculdade CECAPE. Os professores responsáveis pelas disciplinas e pelos estágios, são responsáveis pela definição dos instrumentos odontológicos necessários para o desenvolvimento de suas atividades, e indicarão ao estudante a necessidade de uso desses instrumentos odontológicos.

Art. 4º O cancelamento da cessão de uso dos instrumentos odontológicos ocorrerá quando o aluno:

- I – afastar-se da Faculdade Cecape sem aviso prévio (abandonar o curso);
- II – trancar ou cancelar a matrícula;
- III – omitir ou fraudar informações do Termo de Responsabilidade e Empréstimo.

Parágrafo único. O cancelamento por omissão ou fraude de informações pode ser realizado a qualquer momento no decorrer do semestre mediante avaliação da Coordenação do Curso.

CAPÍTULO IV

DO EMPRÉSTIMO

Art. 5º Os estudantes deverão zelar pelos instrumentos odontológicos durante o tempo que estiverem utilizando, não podendo cedê-los a qualquer título a terceiros.

§ 1º O estudante deverá retirar os instrumentos para a atividade do dia no início de cada prática laboratorial junto ao professor responsável ou técnico de laboratório.

§ 2º O estudante deverá devolver os instrumentos ao final de cada atividade da prática laboratorial junto ao técnico de laboratório.

§ 3º O estudante deverá retirar os instrumentos para a atividade do turno no início de cada prática clínica na Central de Material Esterilizado (CME) da Faculdade CECAPE, após ter confirmado a chegada do paciente a ser atendido, bem como o procedimento a ser realizado de acordo com o plano de tratamento, assinando o Termo de Responsabilidade e Empréstimo .

§ 4º O estudante deverá devolver os instrumentos ao final do turno de cada prática clínica no Expurgo da Faculdade CECAPE, lavado e seco, assinando a folha de conferência de devolução do Termo de Responsabilidade e Empréstimo.

§ 5º Caso haja falta de algum instrumento no ato da devolução, o responsável pelo expurgo não receberá os outros instrumentais, devendo o aluno devolver a totalidade dos instrumentos emprestados em até 24h.

§ 6º Enquanto o aluno não regularizar a situação citada no item anterior junto ao Expurgo, ficará impedido de realizar novos empréstimos de instrumentos da Faculdade CECAPE.

§ 7º O estudante é responsável pela perda ou dano causado ao instrumento em seu poder, devendo ressarcir o Curso de Odontologia da Faculdade Cecape por eventuais extravios ou danos por meio de aquisição e reposição do instrumento perdido ou danificado, de marca igual ou similar indicado pela Coordenação do Curso de Odontologia.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 6º Os casos omissos neste Regulamento são estudados e resolvidos pela Coordenação do Curso de Odontologia e pelo Colegiado do Curso de Odontologia e, quando necessário, pelos órgãos superiores da Faculdade Cecape, na esfera de suas competências.

ANEXO 1

LISTA DE INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS CEDIDOS POR EMPRÉSTIMO POR DISCIPLINA E PERÍODO LETIVO

1º PERÍODO

ANATOMIA DENTAL

- Esculpidor de Holleback 3S;
- Jogo dos esculpidores Frahn nº 2, 6 e 10.

3º PERÍODO

INTRODUÇÃO AOS MATERIAIS DENTÁRIOS

- Espátula odontológica para inserção de cimento nº 1;
- Aplicador de cimento de hidróxido de cálcio;
- Espátula odontológica para manipulação nº 24;
- Espátula odontológica para manipulação nº 36;
- Esculpidor de Hollenback 3S;
- Porta amálgama metálico infantil;
- Porta amálgama metálico;
- Kit de Espátulas (LM) Faculdade CECAPE para resinas compostas;
- Brunidores para amálgama;
- Calcadores para amálgama;
- Seringa aplicadora de cimento odontológico;
- Espátula de ágata ou plástico para manipulação de cimentos ionoméricos;
- Borracha para adaptação de sugador odontológico descartável;

PRÉ-CLÍNICA 1

- Sonda milimetrada OMS;
- Sonda milimetrada Carolina do Norte;
- Sonda de Nabers;
- Cureta de remoção de dentina 11 ½;
- Cureta de remoção de dentina 14;
- Cureta de remoção de dentina 17;
- Cureta de remoção de dentina 20;
- Espátula odontológica para manipulação nº 24;
- Espátula odontológica para manipulação nº 36;
- Espátula odontológica para inserção de cimento nº 1;
- Aplicador de cimento de hidróxido de cálcio;
- Seringa aplicadora de cimento odontológico;
- Espátula de ágata ou plástico para manipulação de cimentos ionoméricos;
- Borracha para adaptação de sugador odontológico descartável;

4º PERÍODO

ESTÁGIO EM CLÍNICA ODONTOLÓGICA 1

- Glicosímetro e fita;
- Caixa metálica média perfurada para instrumental
- Seringa para inserção de cimentos odontológicos;
- Espátula 24, 36 e ágata ou plástico;
- Aplicador de hidróxido de cálcio;
- Porta amálgama de metal - ponta fina;
- Espátula de inserção n 01;
- Jogo de espátulas para resina LM;
- Curetas para remoção de tecido cariado: 11 ½; 17; 19; 20
- Sonda OMS;
- Sonda Carolina do Norte (15mm);
- Sonda de Nabers (com marcação);
- Seringa carpule;
- Tesoura íris reta 15cm;
- Borrifador spray 200mL para álcool 70% e quartenário de amônio;
- Macromodelos para instrução de higiene oral;
- Kit de Espátulas (LM) Faculdade CECAPE para resinas compostas;
- Cabo para bisturi nº 3;
- Alicate nº 121;
- Alicate nº 141;
- Pinça porta-grampo;
- Alicate perfurador de lençol de borracha;
- Grampos diversos para isolamento absoluto;
- Porta matriz de tofflemire;
- Arco Young metálico;

PRÉ-CLÍNICA 2

- Caixa plástica média perfurada para instrumental
- Aplicador duplo de hidróxido de cálcio
- Cureta para dentina nº 14, 17 e 19, 20
- Espátula de inserção nº 01
- Espátula nº 36
- Espátula nº 24
- Porta amálgama metálico infantil
- Alicate nº 121
- Alicate nº 141
- Porta matriz de Tofflemire
- Kit de Espátulas (LM ou Millennium) Faculdade CECAPE para resinas compostas
- Cabo para bisturi nº 3
- Grampos para isolamento nºs: 26; W8A; 201; 203; 204; 205; 206; 207; 208; 209; 212 M, 212 R e 212 L,
- Pinça porta grampo
- Alicate perfurador de borracha Ainsworth
- Tesoura reta – 11,5 cm
- Arco de Young metálico

OCCLUSÃO E SEUS DETERMINANTES

- Moldeira Em Aço Inox Superior (P, M e G)
- Moldeira Em Aço Inox Inferior (P, M e G)
- Espátula Le Cron
- Espátula 31
- Espátula 36
- Espátula 7
- Articulador Semi-Ajustável
- Arco Facial Standart
- Garfo para articulador;
- Pinça Muller;
- Medidores de água para gesso e alginato;
- Medidor de alginato;

PROPEDEÚTICA CIRÚRGICA

- Seringa Carpule
- Cabo De Bisturi N 03 De “Bad-Parker”
- Sindesmótomo Duplo N 1
- Afastador De Minesota
- Pinça Hemostática Mosquito Curva
- Cuba Inox Para Soro 200ml
- Cureta De Lucas N 85
- Cureta De Lucas N 86
- Descolador De Molt N 09
- Descolador De Freer
- Fórceps Nos 150, 151, 65, 68, 69, 16, 17, 18r E 18l (Quinelato)
- Conjunto De Alavancas De Seldin (1l, 1r E 2) (Quinelato)
- Porta-Agulha De Mayo-Hegar (16 Cm)
- Pinça Microdentada Do Tipo Dietrich (14 Cm)
- Pinça De Dissecção (10 A 14cm)
- Tesoura Reta Iris
- Tesoura De Metzenbaum
- Pinça Allis
- Pinça Backaus
- Cinzel Bizelado (Não É O Goivo)
- Martelo Cirúrgico
- Lima Para Osso
- Alveolotomo Curvo

5º, 6º e 7º PERÍODO

CIRURGIA ODONTOLÓGICA

- Seringa Carpule
- Caixa metálica perfurada grande em inox
- Cabo De Bisturi N 03 De “Bad-Parker”
- Sindesmótomo Duplo N 1
- Afastador De Minesota
- Pinça Hemostática Mosquito Curva
- Cuba Inox Para Soro 200ml

- Cureta De Lucas N 85
- Cureta De Lucas N 86
- Aspirador Cirúrgico Metálico De Frazier N 9
- Descolador De Molt N 09
- Descolador De Freer
- Conjunto De Fórceps Nos 150, 151, 65, 68, 69, 16, 17, 18r E 18l (Quinelato)
- Conjunto De Alavancas De Seldin (11, 1r E 2) (Quinelato)
- Porta-Agulha De Mayo-Hegar (16 Cm)
- Pinça Microdentada Do Tipo Dietrich (14 Cm)
- Pinça De Dissecção (10 A 14cm)
- Tesoura Reta Iris
- Tesoura De Metzenbaum
- Pinça Allis
- Pinça Backaus
- Cinzel Bizelado
- Martelo Cirúrgico
- Lima Para Osso
- Alveolotomo Curvo

ESTÁGIO EM CLÍNICA ODONTOLÓGICA 2, 3 e 4

- Glicosímetro e fita;
- Caixa metálica média perfurada para instrumental
- Seringa para inserção de cimentos odontológicos;Centrix
- Espátula 24, e 36 e ágata ou plástico;
- Aplicador de hidróxido de cálcio;
- Porta amálgama de metal - ponta fina;
- Espátula de inserção n 01;
- Curetas para remoção de tecido cariado: 11 ½; 17; 19; 20
- Sonda OMS;
- Sonda Carolina do Norte (15mm);
- Sonda de Nabers (com marcação);
- Seringa carpule;
- Tesoura íris reta 15cm;
- Macromodelos para instrução de higiene oral;
- Kit de Espátulas (LM) Faculdade CECAPE para resinas compostas;
- Cabo para bisturi nº 3;
- Alicate nº 121;
- Alicate nº 141;
- Alicate nº 139;
- Pinça porta-grampo;
- Alicate perfurador de lençol de borracha;
- Grampos diversos para isolamento absoluto;
- Porta matriz de tofflemire;
- Arco Young metálico;
- Calcadores de paiva (1-2, 3-4);
- Sonda exploradora 6;
- Cureta de dentina longa dupla 17-18;
- Tamborel;
- Régua milimetrada calibrada;
- Agulhas p/ irrigação;
- Pontas Capillary Tip (0.14) autoclaváveis (p/ aspiração) ou Pontas Capillary Tip (0.19) autoclaváveis;
- Seringa para hidróxido de cálcio (Duflex);
- Jogo de moldeiras para desdentado superior e inferior perfurada;
- Jogo de moldeiras para desdentado superior e inferior lisa;

- Jogo de moldeiras para dentado superior e inferior perfurada;
- Curva de spee em alumínio;
- Mesa de camper;
- Espátula Le Cron
- Espátula 31
- Espátula 36
- Espátula 7
- Articulador semi-ajustável bioart;
- Arco facial para articulador semi-ajustável bioart;
- Garfo para articulador semi-ajustável bioart;
- Recortador de gesso;
- Vibrador de gesso;
- Micromotor de bancada;
- Aquecedor elétrico (ebulidor);
- Delineador;
- Kit standart de pontas para delineador;
- Espessímetro de metal;
- Concha para cera em inox;
- Caixa de cirurgia periodontal contendo:
 - Cabo de bisturi circular.
 - Seringa carpule
 - Descolador de Molt 2-4
 - Lima de schluger 9-10
 - Lima de Buck 11-12- Cinzel de Fedi n 01
 - Cinzel de Fedi n 02
 - Cinzel de Rhodes
 - Cureta de Krane Kaplan
 - Pinça allis
 - Pinça backaus
 - Cureta de gracey 5-6
 - Porta agulha Castroviejo 14 cm
 - Bisturi de Kirkland
 - Bisturi de Orban
 - Sonda Carolina do Norte/OMS (dupla)
 - Pinça hemostática mosquito curva
 - Porta-agulha de mayo-hegar (14 cm)
 - Pinça microdentada do tipo dietrich (14 cm)
 - Pinça de dissecação (10 a 14cm)
 - Tesoura goldmax fox curva (serrilhada)
 - Afastador minesota

PRÓTESE 1, 2 e 3

- Concha para cera em inox;
- Manequim de prótese total (Orais);
- Modelos de estudo para P.P.R;
- Balança digital;
- Jogo de moldeiras para desdentado superior e inferior perfurada;

- Jogo de moldeiras para desdentado superior e inferior lisa;
- Jogo de moldeiras para dentado superior e inferior perfurada;
- Curva de spee em alumínio;
- Mesa de camper;
- Espátula Le Cron
- Espátula 31
- Espátula 36
- Espátula 7
- Articulador semi-ajustável bioart;
- Arco facial para articulador semi-ajustável bioart;
- Garfo para articulador semi-ajustável bioart;
- Recortador de gesso;
- Vibrador de gesso;
- Micromotor de bancada;
- Aquecedor elétrico (ebulidor);
- Delineador;
- Kit standart de pontas para delineador;
- Espessímetro de metal;

ENDODONTIA CLÍNICA

- Pinça porta-grampo;
- Alicates perfurador de lençol de borracha;
- Grampos diversos para isolamento absoluto;
- Porta matriz de tofflemire;
- Arco Young metálico;
- Calcadores de paiva (1-2, 3-4);
- Sonda exploradora 6;
- Cureta de dentina longa dupla 17-18;
- Tamborel;
- Régua milimetrada calibrada;
- Agulhas p/ irrigação;
- Pontas Capillary Tip (0.14) autoclaváveis (p/ aspiração) ou Pontas Capillary Tip (0.19) autoclaváveis;
- Seringa para hipoclorito de cálcio (Duflex);

ANEXO 2

TERMO DE RESPONSABILIDADE E EMPRÉSTIMO

Eu, _____, regularmente matriculado no _____ período do curso de graduação em Odontologia da Faculdade CecaPe, sob número de matrícula _____, solicito empréstimo dos instrumentos odontológicos da disciplina de _____, abaixo discriminados, pelo qual me comprometo a zelar integralmente, devolver ao final do turno de atendimento a totalidade dos instrumentos emprestados, sob pena de ficar impossibilitado de realizar novo empréstimo, além de me responsabilizar a repor qualquer instrumento que sofra dano ou extravio durante o meu uso sob os meus cuidados.

Nº	ITEM	QTDE SAÍDA	DATA SAÍDA	DATA DEVOLUÇÃO

Nome do Aluno – matrícula

Responsável CME